



Lei Municipal Nº 339, de 15 de maio de 2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DAMIAOENSE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DAMIÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Damião aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Damiãoense ao Reverendíssimo Padre Tiago de Macêdo Félix, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade do município de Damião-PB, especialmente na área religiosa e social.

Art. 2º – A entrega do Título será realizada em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim, em data e local a serem definidos pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Damião-PB, 15 de maio de 2025.

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
Prefeita Constitucional